

LEI N.º 2.585, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.011.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial às Dotações do Orçamento Vigente e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), visando a aquisição de imóvel rural para viabilizar a captação de água do Rio Babilônia para o Sistema de Abastecimento de Água do Município:

02.09.00 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Manutenção de Serviços Públicos

4.5.90.61.00/17.512.0014.1.0105 – Aquisição ou Desapropriação de Imóveis.....R\$ 70.000,00

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito adicional especial previsto no artigo anterior será utilizado o recurso do superávit financeiro do exercício anterior, conforme o inciso I, do § 1º., do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DE MINAS/MG, 06 DE SETEMBRO DE 2.011.**



Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal